



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Departamento de Compras  
Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 174/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2021

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 11**

**Ref.:** Regime Diferenciado de Contratação Integrado - RDCI 01/2021 – DECOMP/DA

**Obj.:** Contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e execução de obras de readequação da Rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, no âmbito do Corredor de Transporte Público - Eixo Oeste - DF.

**I – DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como escopo contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e execução de obras de readequação da Rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, no âmbito do Corredor de Transporte Público - Eixo Oeste - DF.

O aviso de retomada do RDCI nº 001/2021 – DECOMP/DA foi publicado no dia 11 de novembro de 2021, com a data de abertura do certame marcada para o dia 13 de dezembro de 2021, às 09h:00.

No dia 30 de novembro de 2021, foi apresentado pedido de esclarecimento, encaminhado via correspondência eletrônica, conforme Doc. SEI/GDF nº 75153535.

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa XXXX apresenta os seguintes questionamentos:

*“Efetuamos um questionamento anteriormente e a resposta dada por esta comissão foi conforme descrito abaixo,*

*6) Com relação aos itens da planilha referentes a Capa Asfáltica conforme descritos abaixo, na referida execução não considera o transporte do material usinado, favor incluir na planilha o item referente ao transporte da massa asfáltica e/ou esclarecer como será efetuada a medição do referido transporte?*

*Resposta: O transporte dos betuminosos é remunerado no item subsequente ao de capa asfáltica, o item 9.5.1.7.*

*o que ocorre é que a resposta não condiz com a pergunta uma vez que a pergunta refere-se ao transporte da Massa Asfáltica usinada (Agregados + Asfalto) e a resposta conforme demonstrada no item 9.5.1.7 refere-se ao fornecimento e transporte do material betuminoso, o que é bem diferente da Massa Asfáltica usinada.*

9.5.1.7				FORNECIMENTO MATERIAIS BETUMINOSOS E TRANSPORTES - BDI DIFERENCIADO 11,10%	
9.5.1.7.1	ANP-JUN/2021	ANP - EAI	CD0071	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO EAI - FORNECIMENTO E TRANSPORTE	T
9.5.1.7.2	ANP-JUN/2021	ANP -EMULSÃO RR1C	CD0072	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C- FORNECIMENTO E TRANSPORTE	T
9.5.1.7.3	ANP-JUN/2021	ANP-CAP 50/70	CD0073	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 FORNECIMENTO E TRANSPORTE	T

**Pergunta:**

Diante da resposta efetuada perguntamos novamente como será remunerado o transporte da Massa Asfáltica da usina até o ponto de aplicação na pista uma vez que os itens de construção de pavimento com aplicação do concreto betuminoso usinado a quente e a usinagem do CBUQ não está previsto o transporte do referido CBUQ (70.720,41 toneladas) para a pista, favor esclarecer.

**QUESTIONAMENTO EFETUADO ANTERIORMENTE**

1) Com relação aos itens da planilha referente a Capa asfáltica conforme descritos abaixo, na referida execução não considera o transporte do material usinado, favor incluir na planilha o item referente ao transporte da massa asfáltica e ou esclarecer como será efetuada a medição do referido transporte?

5.5.5		CAPA ASFÁLTICA			
5.5.5.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
5.5.5.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ SEM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	

8.5.1.6		CAPA ASFÁLTICA			
8.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
8.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3	
8.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
8.5.2.4		CAPA ASFÁLTICA			
8.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
8.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
		CAPA ASFÁLTICA			
8.6.12.3	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
8.6.12.4	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
		CAPA ASFÁLTICA			
8.9.1.4	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
8.9.1.5	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
9.5.1.6		CAPA ASFÁLTICA			
9.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
9.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3	
9.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	

9.5.2.4		CAPA ASFÁLTICA		
9.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
9.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
9.6.2.4.3		CAPA ASFÁLTICA		
9.6.2.4.3	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
9.6.2.4.4	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
9.9.1.4		CAPA ASFÁLTICA		
9.9.1.4	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
9.9.1.5	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
10.5.1.6		CAPA ASFÁLTICA		
10.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
10.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3
10.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
10.5.2.4		CAPA ASFÁLTICA		
10.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
10.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
10.9.1.6		CAPA ASFÁLTICA		
10.9.1.7	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
10.9.1.8	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
11.5.1.6		CAPA ASFÁLTICA		
11.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
11.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3
11.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T
11.5.2.4		CAPA ASFÁLTICA		
11.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3
11.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T

12.5.1.6		CAPA ASFÁLTICA			
12.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
12.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3	
12.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
12.8.1.6		CAPA ASFÁLTICA			
12.8.1.7	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3	
12.8.1.8	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	”

É o breve relatório.

#### IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Requerente aduz que houvera feito questionamento a respeito do transporte de massa asfáltica usinada e que a resposta não condiz com o insumo indicado.

Considerando o teor eminentemente técnico das alegações da Recorrente, os autos foram encaminhados à SODF, oportunidade em que a Comissão Interna de Apoio Técnico exarou o Relatório Técnico - SODF/GAB/CPL/CIAT (Doc.SEI/GDF nº 75438891) com os seguintes apontamentos:

***“E-mail - Questionamentos - (empresa XXXX) (SEI nº 75153535)***

*[...] Diante da resposta efetuada perguntamos novamente como será remunerado o transporte da Massa Asfáltica da usina até o ponto de aplicação na pista uma vez que os itens de construção de pavimento com aplicação do concreto betuminoso usinado a quente e a usinagem do CBUQ não está previsto o transporte do referido CBUQ (70.720,41 toneladas) para a pista, favor esclarecer. [...]*

***Resposta:*** *Segue esclarecimento. De acordo com os manuais de elaboração de orçamento e como referência o Manual de Orientações do TCU, na elaboração das planilhas orçamentárias deverão ser verificadas, entre outros itens, distâncias de transporte de materiais, logística de suprimento de materiais, mão de obra, equipamentos, consumos variáveis de produtos e materiais.*

*Diante disso, nos custos orçados com base na tabela SINAPI e em pesquisas de mercado referente ao item requerido, foi identificado que se trata de insumo adquirido na modalidade posto obra, o que considera então que os custos inerentes a carga e transporte está sendo aplicada a modalidade com CIF de transporte, entendendo assim que o mercado local na aquisição do produto entrega no local da obra. Assim, não é contabilizada a carga e o transporte onde o mercado apresenta a modalidade de insumo CIF.”*

Pela leitura da referida resposta, vê-se que a elaboração da planilha orçamentária obedeceu as melhores práticas e referências do Tribunal de Contas da União, tendo o custo obedecido o disposto na Tabela SINAPI.

#### V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.novacap.df.gov.br/licitacao/> (portal da NOVACAP) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 06/12/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **75496478** código CRC= **6AFE6053**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00110-00002590/2020-83

Doc. SEI/GDF 75496478